



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 269 de 12 de Dezembro de 1.980

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar á dotação que indiza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito na importância de Cr\$ 346.000,00 (Trescentos e quarenta mil cruzeiros) m suplementar á dotação orçamentária seguinte:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SAÚDE BEM ESTAR SOCIAL

05.0413754282.26 Manutenção Assistência Médica

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

Dotação orçamentária. . .	Cr\$ 140.000,00
Sup. Dec. 125 de 01.07.80	25.000,00
Passa de.	Cr\$ 166.000,00
para.	Cr\$ 512.000,00
(Aumento de Cr\$ 346.000,00)	

Parágrafo Único - O Decreto Executivo que abrir o crédito autorizado por este artigo, indicará a fonte de recursos para atendimento das despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 12 de de Dezembro de 1.980.


Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal


Helena Emmaura Pereira
Secretária.

Comissão de Juizamento
05/12/80
[Signature]